



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº341/2023 exarado no processo administrativo nº577/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PLATAFORMA DE CURSOS 100% EAD PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EMEF DR. AYRES CECCONI.

**RUTYELE SÉRVOLO SALES** CNPJ nº 46.737.025\0001-73 situado na Avenida São Francisco nº 840. Bairro Centro. Novo Oriente – CE, CEP 63.740.-000, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação deste serviço mencionado a cima será importante por conta de cumprir a meta 6 do PME que diz que é fundamental oferecer educação em turno integral para no mínimo 25% dos alunos da Educação Básica. Esses cursos serão oferecidos na EMEF Dr. Ayres Cecconi para que os alunos e professores se mantenham atualizados e tenham conhecimento das tecnologias disponíveis que podem ajudar cada vez mais nos aprendizados

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Dotação Reduzida</b> 12449
<b>Projeto/Atividade:</b> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE – 2022
<b>Despesa:</b> 563 3390.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
<b>Recurso Vinculado:</b> MDE – 20

São Vicente do Sul, 18 de julho de 2023

**Fernando da Rosa Pahim**  
**PREFEITO MUNICIPAL**